www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1764, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

"Inclui Anexo na Lei nº 1754/2017"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o anexo da receita orçada por fonte de recursos, incluído na LOA - Lei Orçamentária 2018 - Lei nº 1754, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO MIGUEL BAZANELA
Procuradora-Geral Secretário Municipal de Planejamento

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1764/2018 - Pontal do Paraná-PR ***(www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/pontal-do-parana-pr/2018/anexo-lei-ordinaria-1764-2018-pontal-do-parana-pr-1.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20260507%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20260507T191236Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3Danexo-lei-ordinaria-1764-2018-pontal-do-parana-pr-1.zip&X-Amz-Signature=4910fc50bd3d872c96fc62ab4007625fc2e93575586e51c3ee76aeeb3889c9a1)***

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/03/2018